



## CHAMADA Nº 002/2024 - Iepé

### APOIO À PEQUENOS PROJETOS DE GESTÃO TERRITORIAL PARA ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA UNIÃO DO TERRITÓRIO WAYAMU

Inscrição de 29 de outubro de 2024 a 11 de novembro de 2024

#### APRESENTAÇÃO

Com foco no desafio de garantir o bem viver nas Terras Indígenas da Amazônia Brasileira, esta Chamada de Projetos tem o objetivo de apoiar as organizações indígenas da União do Território Wayamu na implementação de ações locais de gestão territorial, de modo a fortalecer a autonomia e o protagonismo dessas organizações e de suas comunidades.

O Instituto Iepé torna pública a Chamada 002/2024 direcionada às organizações representativas dos povos indígenas da União do Território Wayamu. Serão apoiados até 5 projetos nas temáticas: 1) Gestão e proteção territorial e ambiental indígena; 2) Economia sustentável e soberania alimentar; 3) Governança interna e fortalecimento institucional; 4) Cultura, saúde e educação.

#### 1. ABRANGÊNCIA DA CHAMADA

A Chamada destina-se a organizações representativas dos povos e comunidades indígenas da União do Território Wayamu.

#### 2. OBJETIVO GERAL

Apoiar iniciativas das organizações indígenas da União do Território Wayamu, na Amazônia brasileira, nas seguintes linhas temáticas:

- 1) Gestão e proteção territorial e ambiental indígena;
- 2) Economia sustentável e soberania alimentar;
- 3) Governança interna, fortalecimento institucional;
- 4) Cultura, saúde e educação.

#### 3. QUANTIDADE E LIMITE DE VALOR

Serão apoiados até 5 projetos no valor máximo de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) cada. Os recursos disponibilizados, totalizando R\$140.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) para este Edital, resultam da parceria do Instituto Iepé com a Fundação Ford.

#### 4. LINHAS TEMÁTICAS

O Edital contempla 4 linhas temáticas que deverão ser observadas pelas Organizações Indígenas ao elaborarem e submeterem suas propostas. Os projetos poderão contemplar uma ou mais linhas temáticas.

Linha 1: Gestão e proteção territorial e ambiental indígena



Contempla atividades como:

- Eventos de planejamento local e/ou discussão de PGTAs;
- Expedições de vigilância e monitoramento ambiental;
- Atividades de combate às queimadas;
- Atividades de combate a ilícitos ambientais;
- Outras atividades relacionadas à gestão e proteção territorial e ambiental.

#### Linha 2: Economia sustentável e soberania alimentar

Contempla atividades como:

- Implantação e/ou melhorias de hortas comunitárias;
- Plantio/cultivo familiar e coletivo de produtos alimentícios (roçado, frutas e outros);
- Artesanato;
- Atividades voltadas ao manejo e beneficiamento de produtos florestais não madeireiros;
- Outras atividades relacionadas a economia sustentável e soberania alimentar;

#### Linha 3: Governança interna e fortalecimento institucional

Contempla atividades como:

- Realização de assembleias, reuniões, seminários e oficinas;
- Atividades de intercâmbios interculturais;
- Atividades de formação e capacitação indígenas;
- Participação em eventos e outros;

#### Linha 4: Cultura, saúde e educação.

Contempla atividades como:

- Atividades de melhoria da qualificação dos profissionais indígenas que atuam na áreas de saúde e educação;
- Atividades de valorização dos patrimônios culturais indígenas;
- Atividades de formação de professores;
- Atividades de elaboração de materiais didáticos para uso nas escolas.

### **5. QUEM PODE PARTICIPAR E APRESENTAR PROPOSTA**

A Chamada destina-se exclusivamente a **organizações indígenas oficialmente formalizadas**, representativas dos povos indígenas da União do Território Wayamu, **constituídas há, pelo menos, 1 (um) ano**.

Cada organização formalizada poderá propor **01 projeto de sua organização** ou **01 projeto como organização parceira de um grupo ou coletivo**



não formalizado.

## 6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As propostas poderão ser enviadas no período de **29 de outubro de 2024 a 11 de novembro de 2024**. Os resultados serão divulgados até **02/12/2024**.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

O prazo para a execução das propostas aprovadas será de no máximo **6 (seis) meses**.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- a) Para apresentar a proposta deverá ser preenchido e enviado, o **Formulário de Inscrição (Anexo 1)**;
- b) Serão desclassificadas propostas com formulários incompletos e/ou que o orçamento ultrapasse o valor determinado neste Edital.
- c) Serão considerados em cada proposta a coerência entre os objetivos, atividades e orçamento;
- d) As propostas apresentadas deverão estar de acordo com o objetivo e linhas temáticas de apoio deste Edital.

### 8.1 DESPESAS APOIADAS

Os itens a serem apresentados no orçamento devem ter relação com as atividades propostas.

Serão apoiadas as seguintes despesas:

- 1) **Logística** (combustível, fretes, alimentação),
- 2) **Contratação de consultorias especializadas;**
- 3) **Prestação de serviços externos** (comunicação, transporte, hospedagem, etc);
- 4) **Materiais de consumo,**
- 5) **Despesas administrativas**, necessárias ao funcionamento da organização, gestão administrativa e financeira do projeto, como: contabilidade, taxas, tarifas bancárias, cartório, notebook, impressoras, dentre outros, desde que não ultrapasse 20% do valor total da proposta.

**NÃO PODEM** compor o orçamento da proposta: Aluguel de imóveis; Compra de terrenos; Compra de veículos; Pagamento de dívidas; Pagamento de indenizações; Pagamento de salários, remuneração de diretoria e conselheiros; Atividades que promovam interesses partidários ou eleitorais.

### 8.2 COMO ENVIAR SUA PROPOSTA



As propostas deverão ser enviadas para o seguinte e-mail:  
[chamadaprojetos@institutoiepe.org.br](mailto:chamadaprojetos@institutoiepe.org.br).

### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Está chamada priorizará iniciativas que envolvam a participação de mulheres e da juventude indígena.

b) O Iepé firmará um termo de cooperação para cada proposta aprovada, onde serão estabelecidas as, incluindo o envio dos relatórios narrativo e financeiro pelas organizações apoiadas nos prazos estipulados e conforme modelo específicos que serão disponibilizados.

d) Para a formalização do contrato de cooperação, as organizações com personalidade jurídica que tiverem as propostas selecionadas, deverão enviar cópias dos seguintes documentos:

- Ata de fundação (registrada em cartório);
- Ata de eleição da atual diretoria/coordenação (registrada em cartório);
- Estatuto Social (registrado em cartório);
- Cópia do CNPJ;
- Cópias do CPF e do RG do representante legal;
- Comprovante de Conta bancária, em nome da Organização.

### **10. CONTATO PARA INFORMAÇÕES SOBRE A CHAMADA**

Em caso de dúvidas sobre a Chamada e/ou seus anexos entre em contato pelo e-mail: [chamadaprojetos@institutoiepe.org.br](mailto:chamadaprojetos@institutoiepe.org.br) ou pelo whatsapp (95) 99124-3100.